



PARECER JURÍDICO

**EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI
DE VEREADOR 013/2023**

Para análise desta Consultoria o Projeto de Lei nº 13/2023 de autoria do Vereador Julio Lamim.

Verifica-se que foram realizadas as alterações recomendadas pelos órgãos de assessoramento desta casa, IGAM, que emitiu a Orientação Técnica 3.989/2023 e a DPM que emitiu informação nº 353/203, à qual nos filiamos na sua integralidade.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Procuradoria opina pela legalidade e regular tramitação do PL nº 013/2023, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65588
Subconsultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 11 de abril de 2023

Oswaldino Oliveira da Silva
Consultor Jurídico
OAB/RS: 115526
Câmara Municipal do Rio Grande